



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 017/ 2017

Abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento do Município para o Exercício
de 2017 no valor de R\$ 929.000,00.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais) nas seguintes dotações do Município de TOCANTINS/MG no Orçamento de 2017

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (100)--- R\$ 192.000,00

2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (117)--- R\$ 110.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 302.000,00

Total da Unidade 3 --- ----- R\$ 302.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP ----- (116)--- R\$ 1.000,00

2.04.00.09.272.0000.9.0008 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS -- (100)-- R\$ 95.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 96.000,00

Total da Unidade 4 --- ----- R\$ 96.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0029 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA(100) R\$ 200.000,00

2.05.00.17.512.0010.2.0031 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRAT. E DIST. DE ÁGUA ----- (100) R\$ 176.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 376.000,00

Total da Unidade 5 --- ----- R\$ 376.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0037 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. E ENRIQ. DA MERENDA ESCOLAR (144) R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 6 --- ----- R\$ 25.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0067 - 3.3.90.36.00 DESENV. DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL --- (148) R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 10 --- ----- R\$ 130.000,00

Total Geral ----- R\$ 929.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins (MG) 10 de Novembro de 2017.



IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017/ 2017

Honrados Edis!

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei, para ser apreciado e votado nessa Casa em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

A proposição em questão almeja abrir Credito Suplementar por estimativa de Excesso de Arrecadação por fonte de recurso distinta, a fim de permitir ao Chefe do Poder Executivo, a movimentação orçamentária compatível com as novas demandas da Administração Pública Municipal e seus Poderes.

Insta esclarecer que, não há vedação de alteração de lei orçamentária, mesmo porque a mutabilidade das normas é característica de nosso ordenamento jurídico, onde a própria Constituição Federal pode ser alterada por emenda, observado o processo legislativo especial.

Do ponto de vista prático, a necessidade da abertura do referido credito de suplementação no orçamento vigente, se deve aos valores, inesperados, recebidos pelo município a título de convênios e a título de excesso de arrecadação das receitas inicialmente programadas, que se demonstraram subestimada quando da elaboração da proposta orçamentária para 2017. Com o encerramento do exercício, se faz necessário adequar as dotações para encerramento do ano, bem como, pagamento de despesas extras, tais como 13º salário do funcionalismo. As dotações orçamentárias existentes não amparam a totalidade das despesas previstas, embora o município tenha saldo financeiro em caixa para a realização das mesmas.

Ressaltamos em tempo, que o orçamento em curso executado, não foi idealizado e preparado pela atual administração, ficando o mesmo em sua grande parte em desacordo com as novas políticas administrativas e financeiras do município, ocasionando com isto um distúrbio orçamentário, tornando inevitável a referida solicitação.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 326/2017

Assunto: Retirar projeto 017/2017

Serviço: Gabinete Prefeito

Data: 24/11/2017

Exmo. Senhor Presidente

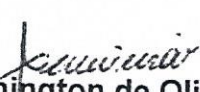
Venho por meio deste, solicitar a retirada do projeto 017/2017 que está em tramitação nesta nobre casa.

Isso se justifica devido a análise de projeções e reanálise orçamentária que demonstrou a possibilidade de não atendimento ao que dispõe a legislação no que diz respeito à utilização de recursos orçamentários por excesso de arrecadação.

Para atender as necessidades orçamentárias do exercício 2017 será apresentado projeto de lei alterando a lei 574/2016.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


Ileder Washington de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Rafael Luiz Marques
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tocantins/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
PROTOCOLO Nº	117/2017CMT
RECEBIDO EM:	24/11/2017
ASS.:	30/11/2017

4530h



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tocantins, 28 de novembro de 2017.

OFÍCIO : Nº 151/2017 – CMT.

ASSUNTO: **Projeto de Lei Nº 017/2017 (Devolve)**

SERVIÇO : Gabinete e Secretaria da Câmara

Exmo. Sr.

Ieder Washington de Oliveira

Prefeito Municipal de Tocantins

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, expressa no Ofício Nº 326 de 24/11/2017, estamos devolvendo o **Projeto de Lei Nº 017/2017** que dispõe sobre "Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017 no valor de R\$929.000,00", protocolado sob o nº , Nº 113 em 17/11/2017.

Atenciosamente,

Vereador Rafael Luiz Marques
Presidente da Câmara

RECEBEMOS

Em 29.11.2017

Josiel Tavares de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO